



## LEI Nº 5.949, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.

*Inclui no Calendário de Eventos do município de Caruaru, o evento “Rios de Água Viva”.*

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARUARU, ESTADO DE PERNAMBUCO:** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica incluído o evento “Rios de Água Viva” no Calendário Oficial de Eventos do Município de Caruaru.

**Parágrafo Único.** Para os efeitos desta Lei, entende-se como evento realizado pela Diocese de Caruaru. São sete pontos de concentração, chamados de rios, serão fixados em paróquias de nossa cidade, caminhando em direção ao Parque de Eventos Luiz Lua Gonzaga.

**Art. 2º** O evento definido no artigo anterior realizar-se-á anualmente no mês de agosto.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jaime Nejaim, 19 de setembro de 2017; 195º da Independência; 129º da República.

**Raquel Lyra**  
Prefeita

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO VEREADOR LULA TÔRRES